

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.220.993-9

DATA: 20/03/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 510/2023

APROVADO EM 15/08/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CRISTÓVÃO COLOMBO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JARDIM ALEGRE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 494/2018, de 05/11/2018, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Adequação do perfil profissional de conclusão do curso. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 494/2018, de 05/11/2018, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.220.993-9

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 17/07/2023 e retornou a este CEE/PR em 31/07/2023.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 494/2018, de 05/11/2018, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, pedagógicas e de recursos humanos, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 17/07/2023, para complementação de documentos e docente habilitado para o componente curricular de Direitos Humanos e Cidadania, retornando a este CEE/PR em 31/07/2023, com atendimento à demanda.

Cabe observar as informações da Comissão de Verificação descritas no Relatório Circunstanciado Complementar de 28/07/2023, conforme seguem:

[...]

A direção do Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, apresentou a comissão verificadora, o nome do docente habilitado para o componente curricular de Direitos Humanos e Cidadania, do Curso Técnico de Cuidados de Idosos, a professora Paula Crystiana Franco de Souza, Bacharel em Direito, pela Faculdade Integradas do Vale do Ivaí, município de Ivaiporã/PR. O comprovante de formação encontra-se no anexo 74 do presente protocolo.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.220.993-9

[...]

Foi apresentado o Laudo Conclusivo Favorável à renovação do Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Subsequente ao Ensino Médio, Presencial, no Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Jardim Alegre/PR, após vistoria realizada na instituição de ensino, por Amanda Yassin, RG nº 9.586.930-0, formada em Enfermagem pela UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro - Oeste. O presente laudo encontra-se assinado e anexado no e-protocolo.

Laudo Pericial da Bacharela em Enfermagem


[...]

O Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Médio, Profissional e Normal possui um Laboratório de Saúde e Sala Pedagógica, com medidas de 48m², bem arejada, com iluminação natural e artificial, vem equipado com 04 macas, tem uma pia para limpeza dos itens usados nas aulas, armário para produtos tóxicos com chave, armários com materiais de uso nos cursos de Estética e Cuidado de Idosos (noite), manequim de anatomia para prática, diversos jogos para uso da brinquedoteca (tarde), cadeira de roda, cadeira de banho, TV, espelho, mesa grande de granito, e também material específico de cada disciplina para uso nas aulas práticas.

[...]

Em decorrência da vistoria realizada, apresento Laudo Conclusivo Favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.

Ivaiporã, 27 de julho de 2023.

Amanda Yassin
Enfermeira
Coren 234681

Amanda Yassin
RG nº 9.586.930-0
Bacharel em Enfermeira

Adequação proposta, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) vigente:

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, às fls. 346 a 347:

DE:

Atuará orientado por valores éticos e morais, respeitando as diversidades das expressões culturais sendo capaz de adaptar-se a diferentes estruturas institucionais e familiares, promovendo a qualidade de vida e preservando autonomia do indivíduo. Cuida de idosos independentes ou dependentes, acamados ou não, nos aspectos físico, mental, cultural e social. Acompanha o idoso em atividades de rotina. Auxilia nos cuidados de higiene. Estimula atividades ocupacionais e de lazer. Zela pela autonomia do idoso e melhoria da qualidade de vida. Cuida de idosos, com ou sem limitações, nas atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD). Identifica as necessidades e expectativas do idoso, incentiva a autonomia e independência.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.220.993-9

Estimula a capacidade funcional. Promove o envelhecimento ativo bem-sucedido. Auxilia o idoso em suas atividades. Estimula o autocuidado. Atende às necessidades de higiene pessoal, do ambiente e preservação da saúde e da qualidade de vida. Providencia adequações ambientais que facilitem a mobilidade do idoso. Desenvolve atividades físicas que considerem os limites da capacidade funcional do idoso. Evita situações de riscos e garante a segurança do idoso. Supervisiona e administra medicação conforme prescrição médica. Organiza cardápios de acordo com prescrição médica/nutricionista. Acompanha e orienta idosos e familiares aos serviços previdenciários, assistência social, de saúde e farmacêutica.

PARA:

O Técnico em Cuidados de Idosos será habilitado para:

- Acompanhar idosos a serviços previdenciários, de assistência social e de saúde.
- Administrar medicação oral e tópica conforme prescrição médica.
- Auxiliar a pessoa idosa nas atividades básicas e instrumentais da vida diária.
- Cuidar de pessoas idosas, dependentes ou independentes, nos aspectos físico, mental, social e cultural.
- Estimular atividades ocupacionais e de lazer.
- Identificar situações de urgência e necessidades de primeiros socorros.
- Promover o envelhecimento ativo e a saúde funcional.
- Promover os direitos e a dignidade da pessoa idosa.
- Realizar atividades de promoção da saúde e cuidados.
- Recomendar adequações ambientais que previnam acidentes.
- Zelar pela autonomia do idoso e melhoria da qualidade de vida.

Para a atuação como Técnico em Cuidados de Idosos, são fundamentais:

- Conhecimento das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, aos princípios e à estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Respeito aos direitos da pessoa idosa.
- Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e na ética do cuidado.
- Conhecimento sobre biossegurança e sobre estratégias para o autocuidado físico e mental.
- Resolução de situações-problema, gestão de conflitos, trabalho em equipe de forma colaborativa, comunicação e ética profissional.
- Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão vigentes até 27/09/2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.220.993-9

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Cristóvão Colombo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Jardim Alegre, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Cuidados de Idosos Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.	N.º 7965/22, de 07/12/22, de 16/07/23 a 16/07/33	N.º 5713/18, de 06/12/18, de 10/09/18 a 10/09/23	Prazo: 5 anos De: 11/09/23 a 10/09/28

b) à adequação do perfil profissional de conclusão do curso, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.220.993-9

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP